



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Consórcio Regulador de Saneamento Básico do Norte de Minas - ARSAN, Valquíria Rodrigues Cardoso, Prefeita de Varzelândia/MG, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto nas cláusulas 1ª § 1º e 21ª inciso I do Protocolo de Intenções, CONVOCA os prefeitos eleitos no pleito eleitoral 2024, dos Municípios que integram este Consórcio, para a eleição e posse do novo Presidente para o biênio 2025-2026, a ser realizada conforme especificações a seguir:

Data: 15/01/2025

Horário de início da Assembléia: 09:00 horas

Horário de início da votação: 09:00 horas Horário

de término da votação: 10:00 horas

Local: Sede da Arsan, localizada na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº 616, Sala 701.

Informações importantes:

I – Os interessados em concorrer ao cargo de Presidente do Consórcio devem manifestar interesse em se candidatarem conforme disposto no Estatuto Social – ARSAN – Art.14º- O Presidente será eleito em Assembleia convocada com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência na qual conste expressamente esse assunto em pauta, podendo ser apresentadas candidaturas em até 15 (quinze) dias antes da data de realização da Assembleia, somente serão aceitos como candidatos chefes de poderes executivos de entes consorciados devidamente empossados (ou diplomados) e em dia com suas obrigações pecuniárias para com o Consórcio.;

II – O registro de candidatura deverá ser realizado, presencialmente, no horário das 09 às 13 horas, na sede da Arsan, localizada localizada na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº 699, Sala 701, nos dias 23,26, 27, 30 e 31 de dezembro.

III – A decisão de deferimento ou indeferimento das candidaturas será publicada no





site da Arsan até o dia 03 de janeiro de 2025.

IV – A Assembleia Geral será instalada com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos entes consorciados com regularidade financeira com o ARSAN;

V – Fica constituída a Comissão Eleitoral por meio dos seguintes membros: Fabiano Lopes de Oliveira (Presidente), Aline Mariana Martins Capella Araújo (Secretária) e Vinicius Andrade Borges.

VI – No caso de ausência de Prefeito Municipal, o respectivo Vice-Prefeito assumirá a representação do Município consorciado na Assembleia Geral, inclusive com direito a voto, caso, o Prefeito Municipal não tenha designado um representante constituído por meio de Procuração.

VII – A votação será por meio de voto secreto (urna física).

V – Em caso de candidato único a votação poderá ser por aclamação da Assembléia;

VI – Em caso de empate será considerado eleito o candidato mais idoso;

Montes Claros , 20 de dezembro de 2024.

Valquiria Rodrigues Cardoso Presidente
ARSAN
Prefeita de Varzelândia/MG





**FICHA DE INTENÇÃO À CANDIDATURA PRESIDÊNCIA DO ARSAN –
2025/2026**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome/Entidade (*): _____

Endereço (*): _____

Localidade (*): _____ Estado: _____

CEP: _____ Email(*): _____

Município Consorciado: _____

Telefones(*): _____

Motivação:

Assinatura do Candidato

